

PRRJ-Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas - Re: Esclarecimentos - Pregão Eletrônico 24/2018

De: PRRJ-Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas
Para: Jardel Boneli
Data: 12/11/2018 17:12
Assunto: Re: Esclarecimentos - Pregão Eletrônico 24/2018

Senhor consulente,

Seguem as respostas em vermelho.

1. Com relação ao item 4.6, entendemos que disponibilizando Central de Atendimentos 24 horas durante 7 dias da semana para os abastecimentos contingenciais (pane elétrica, queda de internet do posto de combustível), atenderemos ao solicitado. Estamos corretos no nosso entendimento?

R: Sim. O item 4.6 aduz que, caso ocorra algum problema com o sistema, o abastecimento ocorrerá, sem prejuízos para a Contratante.

2. Para toda a implantação da prestação de serviços, será disponibilizado à Contratada o prazo mínimo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato? Em caso negativo:
Qual o prazo para implantação e disponibilização do serviço após a assinatura do contrato?
Caso haja necessidade de se complementar a rede já credenciada, qual o prazo de entrega após a assinatura contratual?

R: Os cartões deverão ser entregues na Seção de Transporte – SETRAN, na Av. Nilo Peçanha 31, sala 518, Centro, RJ, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato. A CONTRATADA deverá ter ampla rede credenciada de postos de combustível e, pelo menos, 01 (um) que forneça gasolina, álcool e diesel, num raio máximo de 3 Km da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, bem como igual distância das Unidades Municipais mencionadas no Anexo I.2. Deverá ter, também, pelo menos 01 (um) posto credenciado em até 70% dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro. Esta lista será avaliada pela Seção de Transporte – SETRAN, para verificar se há necessidade de incremento na rede credenciada, que, se for preciso, terá um prazo de 30 (trinta) dias para implementar tal medida.

Att,

Rafael Salomão

Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas - SLDE/PRRJ
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro
Av. Nilo Peçanha 23 e 31, sala 513.
Centro - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20020-100
Tel.: (21) 3971-9207 / 3971-9585
prj-slde@mpf.mp.br

>>> Jardel Boneli <jardel.boneli@primebeneficios.com.br> 12/11/2018 16:58 >>>
Prezados, boa tarde.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, interessada na participação no Pregão Eletrônico nº 24/2018, solicita a esta comissão os esclarecimentos acerca do edital, os quais seguem:

1. Com relação ao item 4.6, entendemos que disponibilizando Central de Atendimentos 24 horas durante 7 dias da semana para os abastecimentos contingenciais (pane elétrica, queda de internet do posto de combustível), atenderemos ao solicitado. Estamos corretos no nosso entendimento?

R:

2. Para toda a implantação da prestação de serviços, será disponibilizado à Contratada o prazo mínimo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato? Em caso negativo:
Qual o prazo para implantação e disponibilização do serviço após a assinatura do contrato?
Caso haja necessidade de se complementar a rede já credenciada, qual o prazo de entrega após a assinatura contratual?

R:

Pela atenção, grato.



Jardel Boneli | Licitação

Tel (19) 3518 7000 - Ramal 7021
Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial
Campinas / SP - CEP 13098-335
www.primebeneficios.com.br



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.